



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

D E C R E T O Nº 2

"Aprova loteamento"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2928, - de 31/12/57, nos termos da legislação vigente,

D E C R E T A:

Artigo único - Fica aprovado o plano de loteamento denominado "JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE", de propriedade do DR. GALENO PARANHOS, situado às margens do "Rio Meia Ponte", deste Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos (quinze) 15 dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1.958).

J. P. Filho
JOÃO DE PAULA TRINTEIRA FILHO
PREFEITO

Antonio de Faria Filho
ANTONIO DE FARIA FILHO
SECRETÁRIO

